

# ENERGIA NUCLEAR

*Fernando Giuberti Nogueira*

*Orientador de Pesquisas Legislativas da Diretoria de  
Informação Legislativa*

LEGISLAÇÃO  
ACÓRDOS  
PROJETOS  
MENSAGENS  
CPI  
DISCURSOS

## LEIS

## Lei n.º 1.310, de 15-1-1951

"Cria o Conselho Nacional de Pesquisas, e dá outras providências."

D.O. — 16-1-1951

## HISTÓRICO

AUTOR: Poder Executivo (Mensagem n.º 213, de 1949).

CÂMARA: Projeto de Lei número 260, de 23-5-1949.

SENADO: Projeto de Lei da Câmara número 290, de 1950.

## Lei n.º 3.782, de 22-7-1960

"Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, e dá outras providências."

D.O. — 22-7-1960

## HISTÓRICO

AUTOR: Comissão de Economia (Câmara)

CÂMARA: Projeto de Lei n.º 1.155/1951 (convocação).

SENADO: Projeto de Lei da Câmara número 4/1956.

## Lei n.º 4.904, de 17-12-1965

"Dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências."

D.O. — 20-12-1965 e ret D.O. — 21-3-66

## HISTÓRICO

AUTOR: Conselho de Ministros (Mensagem n.º 75/1962).

CÂMARA: Projeto de Lei n.º 4.295, de 26-5-1962

SENADO: Projeto de Lei da Câmara número 23/1964

Obs.: VETO PARCIAL MANTIDO — Mensagem n.º 593/1965 (n.º 1.092, na origem).

(DCN — S.II — 3-2-66 — pág. 2)

## Lei n.º 4.118, de 27-8-1962

"Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências."

D.O. — 19-9-1962

## HISTÓRICO

AUTOR: Deputado **Dagoberto Salles**

CÂMARA: Projeto de Lei n.º 944, de 1956  
CCJ — Em 13-4-56, é aprovado parecer do Relator, Deputado

**Bilac Pinto**, pela constitucionalidade. (A exceção da parte final do parágrafo único do art. 5.º, e com emendas ao art. 9.º e parte final do art. 6.º) Foi rejeitada a inconstitucionalidade alegada pelo Relator.

(DCN — S.I. 17-4-1956 e ret DCN — S.I. 23-4-1956.)

Comissão de Economia — Em 7-2-1957, é publicado, para estudo, o parecer do relator com substitutivo.

(DCN — Seção I — 13-2-1957) Comissão de Economia — Em 12-2-1957, o Sr. **Oscar Corrêa**, Relator, procede a leitura do seu parecer.

(DCN — Seção I — 15-2-1957) — Comissão de Economia — Em 13-2-1957, é apresentado substitutivo ao projeto pelo relator, Sr. **Oscar Corrêa**.

(DCN — Seção I — 19-2-1957) Comissão de Economia — Em 22-5-1959, a Comissão deliberou requerer o desarquivamento desta proposição.

(DCN — Seção I — 28-5-1959 pág. 2397.)

Em 24-6-1959, é deferido ofício da Comissão de Economia, solicitando reconstituição do Projeto.

(DCN — Seção I — 25-6-1959 — pág. 3433)

Comissão de Economia — Em 20-8-1959, discussão do parecer por substitutivo de autoria do Relator, Sr. **Oscar Corrêa**.

Compareceu à reunião o Sr. **Almirante Otacilio Cunha**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que fez exposição de plano sobre a política nacional de energia atômica.

Comissão de Economia — Em 29-10-1959, é anexado a este o Projeto de Resolução n.º 176/1958, atendendo ao parecer do relator, por tratar-se de matéria análoga.

(DCN — S.I. — 4-11-59 — pág. 7984)

Comissão de Economia — Em 10-7-62, Parecer favorável do Relator, Sr. **Munhoz da Rocha**, concluindo por um substitutivo baseado num trabalho enviado

pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

A Comissão deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao substitutivo.

(DCN — S.I — 19-7-1962 — pág. 4379.)

Em 26-7-1962, é lido e vai a imprimir, tendo pareceres da CCJ, pela constitucionalidade do projeto, exceto quanto ao art. 27 e com emendas, e da Comissão de Economia, com substitutivo.

(DCN — S.I — 27-7-62 — página 4527.)

Em 9-8-1962, tendo sido oferecidas duas emendas em Plenário, pelo Sr. Maurício Joppert, volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

(DCN — S.I — 10-8-62 — páginas 4771 a 4773.)

Em 10-8-62, é deferido requerimento do Sr. Maurício Joppert, de retirada das emendas.

(DCN — S.I — 11-8-62 — página 4784.)

Em 10-8-62 — Em votação o substitutivo da Comissão de Economia. Aprovado.

Vai à redação final, ficando prejudicadas as emendas e o projeto primitivo.

(DCN — S.I — 11-8-62 — páginas 4810 a 4812.)

Em 15-8-62, é aprovada, sem observações, a redação final.

(DCN — S.I — 16-8-62 — página 4991.)

Em 14-8-62, pelo Ofício número 1.332, é encaminhado ao Senado Federal.

(DCN — S.I — 6-9-62 — página 5354.)

SENADO: Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1962.

Parecer n.º 377/62, da CCJ, pela constitucionalidade do projeto. Relator: Sen. Rul Carneiro.

Parecer n.º 378/62, da Comissão de Economia, pela aprovação do projeto. Relator: Sen. Gaspar Velloso.

Parecer n.º 379/62, da Comissão de Serviço Público Civil, pela aprovação do projeto. Relator: Sen. Lourival Fontes.

Parecer n.º 380/62, da Comissão de Finanças, pela aprovação do Projeto. Relator: Sen. Irineu Bornhausen.

(DCN — S.II — 17-8-1962.)  
Em 16-8-1962, sessão ordinária, é aprovado o projeto.

MENSAGEM n.º 174/1962, do Sr. Presidente da República, expondo as razões do VETO PARCIAL oposto ao projeto.

(DCN — 5-9-1962.)  
— 1.ª Reunião da Comissão Mista (instalação)

(DCN — 8-11-1962.)

— 2.ª Reunião da Comissão Mista — O Relator, Sen. Gaspar Velloso, apresenta o Relatório n.º 20.

(DCN — 8-11-62.)

— Em 8-11-1962, realiza-se, sob a Presidência do Sr. Guido Mondin, a Sessão Conjunta, com o seguinte resultado: REJETADOS OS DISPOSITIVOS VETADOS.

— VETO PARCIAL MANTIDO.

Lei n.º 4.857, de 25-11-1965

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), o crédito especial de Cr\$ 3.170.703.600 (três bilhões, cento e setenta milhões, setecentos e três mil e seiscentos cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas com a desapropriação do acervo dos bens pertencentes à Orquima — Indústrias Químicas Reunidas S/A, situados na capital do Estado de São Paulo, destinados à industrialização da Monazita, Ambliogonita e Zirgonita."

D.O. — 1-12-1965 — pág. 12177

#### HISTÓRICO

Projeto de Lei n.º 12/1965 (C.N.)  
— Mensagem n.º 17, de 1965, do Poder Executivo.

(DCN — S.I — 30-10-65 — página 9218)

COMISSÃO MISTA: Em 4-11-65, foram escolhidos:

Presidente — Sen. Walfredo Gurgel

Vice-Pres. — Dep. Vasco Filho

Relator — Sen. Bezerra Neto

— Parecer n.º 22/7965 (CN), da Comissão Mista, favorável, apro-

vado em 11-11-1965. Relator: Sen. **Bezerra Neto**.

(DCN — S.I — 13-11-1965 — pág. 9672)

— Dispensada a votação da redação final de acordo com o Regimento Comum.

(DCN — C.N. — 19-11-65 — páginas 875 e 876)

— Em 22-11-1965, é remetido à sanção presidencial, acompanhada da Mensagem n.º CN-187.

**Decreto n.º 57 822, de 15-2-1966**

“Abre, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ ..... 3.170.703.600, para o fim que especifica”.

D.O. — 16-2-1966 — página 1883

**Lei n.º 5.299, de 23-6-1967**

“Dispõe sobre a contratação de pessoal técnico especializado de nível médio e superior pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências”.

D.O. — 26-6-1967 — 1.ª pág.

**HISTÓRICO**

**AUTOR:** Poder Executivo — Mens. número 294/1967

**CÂMARA:** Projeto de Lei n.º 33, de 17-3-67 (DCN — S.I — 18-3-67 — pág. 708)

Comissão de Serviço Público — Em 5-4-1967, é aprovado, por unanimidade, Parecer favorável do Relator, Sr. **Afonso Mattos**.

(DCN — S. I — 7-4-67 — página 1100)

Em 19-4-67, fala o Sr. **Arruda Câmara**, na qualidade de Relator designado pela Mesa, para emitir Parecer pela CCJ, opinando pela constitucionalidade, com duas emendas.

(DCN — S.I — 20-4-1967 — pág. 1526)

Em 20-4-67, é aprovado o Projeto com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

(DCN — S.I — 21-4-67 — página 1583)

Comissão de Redação — Em 20-4-67, é aprovada a redação final nos termos do Parecer do Relator, Sr. **Régis Barroso**.

(DCN — S.I — 26-4-67 — página 1899)

— Em 25-4-67, pelo Ofício 580, é encaminhado ao Senado.

(DCN — S.I — 28-4-67 — pág. 1843)

**SENADO:** Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1967.

Parecer n.º 333/67, da Comissão de Projetos do Executivo, apresentando emendas ao Projeto.

Relator: Sen. **Carlos Lindenberg**. Parecer n.º 334/67, da Comissão de Finanças pela aprovação do Projeto. Relator: Sen. **José Ermirio**.

(DCN — S. II — 23-5-1967)

Em 31-5-1967, é aprovado o Projeto com as emendas n.ºs 1 e 2, da Comissão de Projetos do Executivo.

Parecer n.º 349/67 — da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto com as duas emendas. Relator: Sen. **José Leite**.

(DCN — S.II — 1-6-1967)

— Ofício n.º 1.324, de 1-6-1967, encaminhando o Projeto à Câmara dos Deputados.

**CÂMARA:** CCJ — Em 7-6-67, é aprovado, unânimeamente, Parecer do Relator, Sr. **José Carlos Guerra**, pela constitucionalidade das emendas do Senado.

Comissão de Serviço Público — Em 7-6-67, é aprovado Parecer do Relator, Sr. **Adhemar de Barros Filho** unânimeamente, contrário à emenda n.º 1 e favorável à emenda n.º 2.

(DCN — S.I — 13-6-1967 — pág. 3241)

— Em 13-6-67 — Em votação a emenda n.º 1, com Pareceres divergentes — **REJEITADA**.

— Em votação a emenda n.º 2, com Pareceres favoráveis — **APROVADA**.

(DCN — S.I — 14-6-67 — página 3286)

Comissão de Redação — Em 13-6-67, é aprovada a Redação Final, nos termos do Parecer do Relator, Sr. **Moury Fernandes**.

(DCN — S.I — 17-6-67 — página 3506)

— Em 15-6-1967, pela Mensagem n.º 8 de 1967, é encaminhado à Sanção.

(DCN S.I. — 24-6-67 — pág. 3728)

## DECRETOS-LEIS

### Decreto-Lei n.º 66, de 14-12-1937

“Declara em vigor, com as modificações resultantes dos preceitos constitucionais, o Código de Minas e outros Decretos que especifica, e expede bases para confirmar a execução desses Decretos à Constituição”.

Coleção Leis do Brasil — Vol. III, 1937, pág. 389.

### Decreto-Lei n.º 1.985, de 29-1-1940

“Código de Minas”

Coleção Leis do Brasil — Vol. I, 1940, pág. 40.

### Decreto-Lei n.º 227, de 28-2-1967

“Dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 1.985, de 29-1-1940 (Código de Minas)”.

D.O. — 28-2-67 — pág. 2417

### Decreto-Lei n.º 318, de 14-3-1967

“Dá nova redação ao preâmbulo e a dispositivos do Decreto-Lei n.º 227, de 28-2-1967”.

D.O. — 14-3-67 — pág. 3059

### Decreto-Lei n.º 330, de 13-9-1967

“Revoga dispositivos do Decreto-Lei n.º 227, de 28-2-67, alterado pelo Decreto-Lei n.º 318, de 14-3-67 (Código de Minas) e restaura a vigência do art. 33 da Lei n.º 4.118, de 27-8-1962”.

D.O. — 14-9-67 — pág. 9423

## HISTÓRICO

Mensagem n.º 627/1967, do Poder Executivo.

**CAMARA:** CCJ — Em 4-10-67, é aprovado Parecer do Relator, Sr. **Geraldo Freire**, favorável, e com o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

(DCN — S.I — 5-10-67 — pág. 6306)

Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1967. Autor: CCJ (Mensagem n.º 627/67, do Poder Executivo).

(DCN — S.I — 6-10-67 — pág. 6323)

CSN — Em 4-10-67, é aprovado, por unanimidade, Parecer do Re-

lator, Sr. **Luiz Cavalcante**, favorável ao Projeto.

(DCN — S.I — 10-10-67 — pág. 6462)

CME — Em 27-9-67, é aprovado, por unanimidade, Parecer favorável do Relator, Sr. **Celso Passos**.

Comissão de Redação — Em 15-10-67, é aprovada a redação final, nos termos do Parecer do Relator, Sr. **Figueiredo Corrêa**. (DCN — S.I — 7-11-67 — pág. 7324)

— Em 12-10-67, pelo Of. 3688/67, é encaminhado ao Senado Federal.

(DCN — S.I — 30-11-67 — pág. 8453)

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 47/1967

Parecer n.º 719/67 — da CCJ, pela aprovação do Projeto. Relator: Sen. **Antônio Balbino** (DCN — S.II — 20-10-67)

Parecer n.º 747/67 — da Comissão de Redação, oferecendo a redação final ao Projeto. Relator:

Sen. **Carlos Lindenberg**.

(DCN — S.II — 24-10-67)

— Promulgado em 26-10-67

### Decreto Legislativo n.º 38, de 1967

“Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 330, de 13-9-67, que revoga dispositivos do Decreto-Lei n.º 227, de 28-2-67, alterado pelo Decreto-Lei n.º 318, de 14-3-67 (Código de Minas), e restaura a vigência do art. 33 da Lei n.º 4.118, de 1962, que trata de concessão de lavra de minerais nucleares”.

D.O. — 30-10-67 — pág. 10967 e rep.

D.O. — 10-11-67.

## DECRETOS

### Decreto n.º 29.433, de 4-4-1951

“Aprova o Regulamento do Conselho Nacional de Pesquisas”.

D.O. — 5-4-1951

### Decreto n.º 30.230, de 1-12-1951

“Aprova o Regulamento para pesquisa e lavra de minerais de interesse para a produção de energia atômica”.

D.O. — 7-12-1951

**Decreto n.º 30.583, de 21-2-1952**

"Cria a Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos e dá outras providências".

D.O. — 28-2-1952

**Decreto n.º 35.618, de 4-6-1954**

"Altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 30.583, de 21 de fevereiro de 1952, que cria a Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, e dá outras providências".

D.O. — 7-6-1954

**Decreto n.º 38.232, de 10-11-1955**

"Altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 35.618, de 4-6-1954, que alterou a redação do art. 1.º do Decreto n.º 30.583, de 21-2-1952, que cria a Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos e dá outras providências".

D.O. — 16-11-1955

**Decreto n.º 39.872, de 31-8-1956**

"Cria o Instituto de Energia Atômica e dá outras providências".

D.O. — 31-8-1956

**Decreto n.º 40.110, de 10-10-1956**

"Cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências".

D.O. — 10 e ret. D.O. — 15-10-1956

**Decreto n.º 42.155, de 27-8-1957**

"Promulga o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, assinado, na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 29-10-1956".

D.O. — 3-9-1957

**Decreto n.º 45.561, de 10-3-1959**

"Dispõe sobre Grupos de Trabalho na Comissão Nacional de Energia Nuclear".

D.O. — 12-3-1959

**Decreto n.º 45.774, de 10-4-1959**

"Altera o Decreto n.º 45.561, de 1959, que dispõe sobre Grupos de Trabalho na Comissão Nacional de Energia Nuclear".

D.O. — 10-4-1959

**Decreto n.º 47.259, de 17-11-1959**

"Altera os Decretos n.ºs 35.430, de 29-4-1954, 35.133, de 1-3-1954, 42.212, de 29-8-1957 e 31.672, de 29-10-1952, e dá outras providências".

.....  
Art. 3.º — A norma constante da nova redação dada pelo artigo anterior apli-

ca-se, também, aos Institutos de Matemática Pura e Aplicada e Instituto de Energia Atômica, criados com base no art. 13, da Lei n.º 1.310, de 15-1-1951".

.....  
D.O. — 20-11-1959

**Decreto n.º 47.574, de 31-12-1959**

"Cria na Comissão Nacional de Energia Nuclear a Superintendência do Projeto de Mambucaba".

D.O. — 5-1-1960

**Decreto n.º 48.918, de 6-9-1960**

"Dispõe sobre a execução da Lei número 3.782, de 22-7-1960".

D.O. — 6-9-1960

**Decreto n.º 50.221, de 28-1-1961**

"Altera o art. 3.º do Decreto n.º 40.110, de 10-10-1956".

D.O. — 11-2-1961

**Decreto n.º 50.253, de 28-1-1961**

"Estende ao Instituto de Energia Atômica a franquia postal, telegráfica e rádio-telegráfica prevista no art. 29, da Lei n.º 1.310, de 15-1-1951".

D.O. — 11-2-1961

**Decreto n.º 50.356, de 18-3-1961**

"Revoga o Decreto número 50.221, de 28-1-1961".

D.O. — 18 — e ret. D.O.s — 22- e 23-3-1961.

**Decreto n.º 50.753, de 9-6-1961**

"Dispõe sobre as rendas industriais da Comissão Nacional de Energia Nuclear".

D.O. — 9-6-1961

**Decreto n.º 50.820, de 22-6-1961**

"Altera a redação do art. 4.º do Decreto n.º 40.110, de 10-10-1956".

D.O. — 22-6-1961

**Decreto n.º 51.726, de 19-2-1963**

"Aprova o Regulamento para execução do Lei n.º 4.118, de 27-8-1962".

D.O. — 21-2-1963

**Decreto n.º 52.021, de 20-5-1963**

"Promulga o Acórdo de Cooperação entre o Brasil e a Itália para o Uso Pacífico da Energia Nuclear".

D.O. — 27-5 e ret. D.O. — 5-6-1963

**Decreto n.º 53.735, de 18-3-1964**

"Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), a criar uma

- sociedade subsidiária e subscrever a maioria de suas ações".  
**D.O. — 19-3-1964**
- Decreto n.º 54.496, de 16-10-1964**  
 "Promulga o Acôrdo de Cooperação para Emprego Pacífico da Energia Nuclear Brasil-França".  
**D.O. — 21-10-1964 — pág. 9555**
- Decreto n.º 56.122, de 27-4-1965**  
 "Aprova o Regulamento do Conselho Nacional de Pesquisas".  
**D.O. — 5 e ret. D.O. — 12-7-1965**
- Decreto n.º 56.517, de 28-6-1965**  
 "Autoriza a admissão de Prospectores na Comissão Nacional de Energia Nuclear e dá outras providências".  
**D.O. — 29-6-1965 — pág. 6038**
- Decreto n.º 56.618, de 27-7-1965**  
 "Promulga o Acôrdo sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia atômica com o Paraguai".  
**D.O. — 30-7-1965 — pág. 7470**
- Decreto n.º 57.630, de 14-1-1966**  
 "Dispõe sobre a nomeação e admissão de pessoal para o Serviço Público Federal".  
 .....  
**Art. 10 — Ficam revogados os Decretos n.ºs .... 56.517, de 28-6-1965, ....**  
**D.O. — 17 e ret. D.O. — 31-1-1966**
- Decreto n.º 57.810, de 14-12-1966**  
 "Aprova o Regulamento do Ministério das Minas e Energia".  
**D.O. — 17.2 e ret. D.O. — 3-3-1966**
- Decreto n.º 57.901, de 2-3-1966**  
 "Aprova normas para a administração e utilização industrial do acervo de bens da Orquima — Indústrias Químicas Reunidas S.A., e dá outras providências".  
**D.O. — 3-3-1966 — pág. 2339**
- Decreto n.º 58.256, de 26-4-1966**  
 "Promulga o Tratado de proscricção das experiências com armas nucleares na atmosfera, no espaço cósmico e sob a água".  
**D.O. — 29.4 e ret. D.O. — 6-5-1966**
- Decreto n.º 59.251, de 20-9-1966**  
 "Promulga o Acôrdo de Cooperação no Campo das Utilizações Pacíficas da Energia Atômica com a Comunidade Européia de Energia Atômica".  
**D.O. — 26-9-1966 — pág. 11101**
- Decreto n.º 59.309, de 23-9-1966**  
 "Promulga o Acôrdo sobre Privilégios e Imunidades da Agência Internacional de Energia Atômica".  
**D.O. — 4-10-1966 — pág. 11389**
- Decreto n.º 60.692, de 5-5-1967**  
 "Aprova o Orçamento da Comissão Nacional de Energia Nuclear".  
**D.O. — 8-5-1967 — pág. 5017**
- Decreto n.º 60.890, de 22-6-1967**  
 "Constitui Grupo de Trabalho Especial junto ao Ministério das Minas e Energia, com as atribuições que especifica"  
 .....  
 I — Instituir um mecanismo de cooperação entre o Ministério das Minas e Energia e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, com vistas ao planejamento da utilização de usinas nucleares para fins de produção de energia elétrica.  
 .....  
**D.O. — 23-6-1967 — pág. 6744**
- Decreto n.º 61.517, de 12-10-1967**  
 "Promulga o Acôrdo de Cooperação para Usos Cívicos de Energia Atômica, com os Estados Unidos".  
**D.O. — 17 e ret. D.O. — 24-10-1967**
- Decreto n.º 61.765, de 23-11-1967**  
 "Aprova o Regimento do Conselho Nacional de Minas".  
**D.O. — 30-11-1967**
- Decreto n.º 62.521, de 15-4-1968**  
 "Promulga o Acôrdo para a Cooperação na Utilização da Energia Nuclear para Fins Pacíficos, com Portugal".  
**D.O. — 16-4-1968 — pág. 2977**
- Decreto n.º 62.661, de 7-5-1968**  
 "Aprova as normas para contratação de pessoal técnico especializado de nível superior pela Comissão Nacional de Energia Nuclear".  
**D.O. — 8-5-1968 — pág. 3715**
- Decreto n.º 62.710, de 16-5-1968**  
 "Altera o art. 2.º do Decreto n.º 53.735, de 18-3-1964, para modificar a formação do capital da Sociedade Subsidiária a ser

constituída pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

D.O. — 17-5-1968 — pág. 3979

Decreto n.º 63.152, de 22-8-1968

"Promulga o Acórdo para a Utilização da Energia Atômica para Fins Pacíficos, com a Suíça".

D.O. — 26-8-1968 — pág. 7556

### RESOLUÇÕES

SENADO: Resolução n.º 13, de 1968

"Altera o Regimento Interno do Senado Federal".

Art. 2.º — Substitua-se o artigo 61 do Regimento Interno do Senado Federal pelo seguinte:

"Art. 61 — As Comissões Permanentes serão as seguintes:

3) de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica (EA);"

Art. 4.º — O artigo 67 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 67 — A Comissão Diretora é constituída de um Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes, quatro Secretários e quatro Suplentes de Secretários, tendo as demais o seguinte número de membros:

2) Ajustes Internacionais e Legislação sobre Energia Atômica — 7 membros;"

Art. 7.º — Acrescente-se após o art. 94-C os seguintes dispositivos:

"Art. 94-E — A Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica compete opinar sobre as seguintes matérias:

- I — tratados, acordos ou convênios internacionais relativos a minerais atômicos e aplicação de energia nuclear, sem prejuízo da competência da Comissão de Relações Exteriores;
- II — pesquisas, explorações e utilização de minerais atômicos, sem prejuízo da competência das Comissões de Minas e Energia e de Segurança Nacional;
- III — lavras, beneficiamento, refino e processos químicos de minerais nucleares e seus associados, sem

prejuízo da competência das mesmas Comissões referidas no item II;

IV — produção, industrialização e comércio de minerais nucleares, sem prejuízo da competência das Comissões de Minas e Energia, Segurança Nacional e Indústria e Comércio;

V — legislação referente à Comissão Nacional de Energia Nuclear, ou outros órgãos dessa finalidade, bem como qualquer matéria relativa ao processo tecnológico, sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça;

(DCN — S.II — 16-2-1968 — págs. 378 e 379.

### ACÓRDOS

Decreto Legislativo n.º 24, de 1957

"Aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, assinado na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque em 29-10-56."

D.O. — 25-7-57.

### HISTÓRICO

CÂMARA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 128, de 29-5-57.

Autor: Comissão de Diplomacia (Mensagem n.º 84/57, do Poder Executivo).

(DCN — S.I — 30-5-57 — pág. 3416)

— Em 1-7-57, pelo Of. n.º 927, é encaminhado ao Senado Federal. D.C.N. — S. I — 3-7-57.

SENADO: Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/57.

CCJ — Parecer n.º 676, de 1957, pela aprovação do referido Projeto — Relator: Sr. Gilberto Marinho.

Parecer n.º 677, de 1957 — Da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. — Relator: Sr. João Villasboas.

Parecer da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do Projeto. — Relator: Sr. Caetano de Castro.

Parecer n.º 678, de 1957 — Da Comissão de Redação, apresentando a Redação Final do Pro-

jeto. — Relator: Sr. Abelardo Jurema.  
(D.C.N. — S. II — 25-7-57 — páginas 1.617 a 1.622).

— Promulgado em 24-7-57.

**Decreto n.º 42.155, de 27-8-57**

“Promulga o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, assinado na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 29-10-56.”

D.O. — 3-9-57.

**Decreto Legislativo n.º 13, de 1962**

“Aprova o Acórdo de Cooperação entre os Estados Unidos do Brasil e a República Italiana para uso pacífico da energia nuclear.”

D.O. — 28-11-62.

**HISTÓRICO**

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 24-11-61.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 385/60, do Poder Executivo).

(DCN — S.I — 25-11-61 — página 10.115).

— Em 14-6-62, pelo Ofício 902/62, é enviado ao Senado Federal.

(DCN — S.I — 20-6-62 — pág. 3358)

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/62.

— Parecer n.º 448/62 — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Ruy Carneiro.

— Parecer n.º 449/62 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Afrânio Lages.  
(D.C.N. — S. II — 18-8-62).

— Parecer n.º 584/62 — da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto. Relator: Sr. Alô Guimarães.  
(D.C.N. — S. II — 27-10-62).

— Promulgado em 23-11-62.

**Decreto n.º 52.021, de 20-5-63**

“Promulga o Acórdo de Cooperação entre o Brasil e a Itália para o Uso Pacífico da Energia Nuclear.”

D.O. — 27-5 e Ret. D.O. — 5-6-63.

**Decreto Legislativo n.º 14, de 1962**

“Aprova o Acórdo sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia

atômica entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 18-8-61.”

D.O. — 28-11-62.

**HISTÓRICO**

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 109, de 27-2-62.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 575/61 — Poder Executivo).

(D.C.N. — S.I — 28-2-62 — pág. 667).

— Em 14-6-62, pelo Ofício n.º 909/62, é encaminhado ao Senado Federal.

(D.C.N. — S.I — 20-6-62 — pág. 3358).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/62.

— Parecer n.º 450/62 — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Afrânio Lages.

— Parecer n.º 451/62 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Afrânio Lages.

(D.C.N. — S. II — 18-8-62).

— Parecer n.º 582/62 — da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto. Relator: Sr. Alô Guimarães.

(D.C.N. — S. II — 27-10-62).

— Promulgado em 23-11-62.

**Decreto n.º 56.618, de 27-7-65.**

“Promulga o Acórdo sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia atômica com o Paraguai.”

D.O. — 30-7-65 — pág. 7.470.

**Decreto Legislativo n.º 33, de 1963.**

“Aprova o texto do Acórdo de Cooperação sobre Utilização da Energia Atômica para fins Pacíficos, celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa, a 2-5-62, na Cidade do Rio de Janeiro.”

D.O. — 18-12-63.

**HISTÓRICO**

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 162, de 30-1-63.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 147/62, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S. I — 31-1-63 — página 526).

— Comissão de Economia — é aprovado parecer do Relator, Sr. **Bento Gonçalves**, favorável ao Projeto.

(D.C.N. — S. I — 3-8-63 — página 5.080).

— Em 13-8-63 — pelo Ofício n.º 1.982, é encaminhado ao Senado Federal.

(D.C.N. — S. I — 31-8-63 — página 6.060).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/63.

— Parecer n.º 644/63 — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Aloysio de Carvalho**.

— Parecer n.º 645/63 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Eduardo Catalão**.

— Parecer n.º 646/63 — da Comissão de Economia, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Júlio Leite**.

(D.C.N. — S. II — 31-10-63).

— Em 15 e 16-11-63 (Sessões Extraordinárias) — fala o Senador **Aurélio Vianna**, para discutir o Projeto. Em seguida a matéria é retirada da Ordem do Dia, em virtude da questão de ordem suscitada pelo Senador **Aurélio Vianna**, a fim de ser solicitada ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a remessa de cópia autenticada do Acórdo.

— Em 26-11-63 — é recebida e incorporada ao Projeto, a cópia autenticada do acórdo.

— Em 26-11-63 (Sessão Noturna) é aprovado o Projeto, após falar o Senador **Aurélio Vianna**.

— Parecer n.º 853/63 — da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto. Relator: Sr. **Sebastião Archer**.

(D.C.N. — 12-12-63).

— Promulgado em 16-12-63.

**Decreto n.º 54.496, de 16-10-64**

“Promulga o Acórdo de Cooperação para Emprego Pacífico da Energia Nuclear Brasil-França.”

D.O. — 21-10-64 — pág. 9.555.

**Decreto Legislativo n.º 30, de 1964**

“Aprova o Tratado de Proscrição das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água, firmado pelo Brasil, em Moscou, a 9-8-63.”

D.O. — 7-8-64 — pág. 7.044.

#### HISTÓRICO

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 92, de 4-12-63.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 310/63, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S. I — 5-12-63 — página 9.571).

CCJ — Em 4-3-64, é aprovado Parecer do Relator, Sr. **Rondon Pacheco**, unânimemente, pela constitucionalidade e juridicidade.

(D.C.N. — S. I — 6-3-64 — página 1.362).

— Em 7-5-64 — é encaminhado ao Senado Federal, pelo Ofício n.º 615, o presente Projeto.

(D.C.N. — S. I — 8-5-64 — página 2.975).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/64.

— Parecer n.º 502/64 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Menezes Pimentel**.

— Parecer n.º 503/64 — da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Victorino Freire**.

(D.C.N. — S. II — 14-7-64).

— Parecer n.º 573/64 — da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto. Relator: Sr. **Sebastião Archer**.

(D.C.N. — S. II — 24-7-64 — Sessão Extraordinária).

— Promulgado em 5-8-64.

**Decreto n.º 58.256, de 26-4-66**

“Promulga o Tratado de Proscrição das experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água.”

D.O. — 29-4-66 — pág. 4.549 e ret.

D.O. — 6-5-66 — página 4.850.

**Decreto Legislativo n.º 42, de 1965**

"Aprova o texto do Acôrdo de Cooperação no Campo das Utilizações Pacíficas da Energia Atômica, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Comunidade Européia de Energia Atômica (EURATOM), firmado em Brasília, a 9-6-61."

D.O. — 24-5-65 — pág. 4.905.

**HISTÓRICO**

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 184, de 4-2-63.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 49/62, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S.I — 5-2-63 — pág. 616).

— Obs.: Ofício n.º 5.663-80-600 — 27-3-63 — do Ministério das Relações Exteriores, solicitando retificação do art. 10 do Acôrdo referido.

(D.C.N. — S.I — 2-4-63 — pág. 1097).

— Comissão de Economia: é aprovado, unânimemente, Parecer do Relator, Sr. Bento Gonçalves, favorável, com emenda de redação ao art. 10 do referido Acôrdo.

(D.C.N. — S. I — 3-8-63 — página 5.080).

— Em 13-8-63, pelo Ofício 1.979, é encaminhado ao Senado Federal.

(D.C.N. — S. I — 31-8-63 — página 6.060).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/63.

— Parecer n.º 882/64 — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

— Parecer n.º 883/64 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Benedito Valladares.

— Parecer n.º 884/64 — da Comissão de Economia, solicitando o pronunciamento da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto. Relator: Sr. Júlio Leite.

— Parecer n.º 885/64 — da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do Projeto. Re-

lator: Sr. José Ermirio de Moraes.

— Parecer n.º 886/64 — da Comissão de Economia, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. José Ermirio de Moraes.

(D.C.N. — S. II — 28-8-64).

— Em 3-9-64, o Projeto é retirado da Ordem do Dia, nos termos do Requerimento n.º 356/64, de autoria do Sr. Senador Afonso Arinos, para reexame das Comissões.

— Parecer n.º 342/65 — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

— Parecer n.º 343/65 — da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do projeto. Relator: Sr. Victorino Freire.

(D.C.N. — S. II — 27-4-65).

— Parecer n.º 488/65 — da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto. Relator: Sr. Josaphat Marinho.

(D.C.N. — S. II — 13-5-65).

— Promulgado em 21-5-65.

**Decreto n.º 59.251, de 20-9-66**

"Promulga o Acôrdo de Cooperação no campo das Utilizações Pacíficas da Energia Atômica com a Comunidade Européia de Energia Atômica."

D.O. — 26-9-66 — página 11.101.

**Decreto Legislativo n.º 56, de 1965**

"Aprova o Acôrdo sobre Privilégios e Imunidades da Agência Internacional de Energia Atômica."

D.O. — 28-6-65 — pág. 6.001.

**HISTÓRICO**

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 157, de 1964.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 72/63, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S. I — Supl. — 20-6-64 — pág. 3).

— Em 8-7-64, pelo Ofício 1.489, é encaminhado ao Senado Federal.

(D.C.N. — S. I — 25-7-64 — página 5.804).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 63/64.

— Requerimento do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando prorrogação de 15 dias do prazo fixado para a Comissão de Finanças dar Parecer sobre o Projeto. **APROVADO.**  
(D.C.N. — S. II — 29-7-64).

— Parecer n.º 465/65 — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Jefferson de Aguiar.**

— Parecer n.º 466/65 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Cândido Ferraz.**

— Parecer n.º 467/65 — da Comissão de Minas e Energia, pela rejeição do Projeto. Relator: Sr. **José Ermírio de Moraes.**

— Parecer n.º 468/65 — da Comissão de Segurança Nacional, solicitando informação ao Conselho de Segurança Nacional sobre o Projeto. Relator: Sr. **Silvestre Péricles.**

— Parecer n.º 470/65 — da Comissão de Finanças, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Mem de Sá.**

(D.C.N. — S. II — 8-5-65).

— Parecer n.º 744/65 — da Comissão de Redação, oferecendo redação final ao Projeto. Relator: Sr. **Sebastião Archer.**

(D.C.N. — S. II — 10-6-65).

— Promulgado em 24-6-65.

**Decreto n.º 59.309, de 23-9-66.**

“Promulga o Acórdo sobre Privilégios e Imunidades da Agência Internacional de Energia Atômica.”

D.O. — 4-10-66 — pág. 11.389.

**Decreto Legislativo n.º 48, de 1966**

“Aprova o Acórdo de Cooperação para Usos Cívicos de Energia Atômica entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo dos Estados Unidos do Brasil, assinado em Washington, em 8-7-65.”

D.O. — 11-10-66 — pág. 11.699.

## HISTÓRICO

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 241, de 1965.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 592/65, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S.I — 23-12-65 — pág. 10.825).

— Comissão de Segurança Nacional: Em 27-11-65, o Relator, Sr. **Euclides Triches**, oferece Parecer favorável à aprovação do Projeto, por unanimidade.

(D.C.N. — S.I — 30-11-65 — pág. 10372).

— Comissão de Constituição e Justiça: Em 8-2-66, o Relator, Sr. **José Barbosa**, profere Parecer pela rejeição do Projeto (Relator designado pela Mesa).

(D.C.N. — S.I — 9-2-66 — pág. 227).

— Comissão de Minas e Energia: Em 16-2-66, fala o Sr. **Celso Passos**, para proferir Parecer contrário ao Projeto.

(D.C.N. — S.I — 17-2-66 — pág. 497).

— Em 29-3-66, pelo Ofício 439, é encaminhado ao Senado Federal.

(D.C.N. — S. I — 2-4-66 — pág. 1566).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/66.

— Requerimento 152/66, do Senador José Ermírio de Moraes, solicitando audiência das Comissões de Minas e Energia, de Indústria e Comércio e de Agricultura, sobre o Projeto. **APROVADO.**

(D.C.N. — S. II — 20-4-66).

— Parecer n.º 533/66, da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Pessoa de Queiroz.**

— Parecer n.º 534/66 — da Comissão de Saúde, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Pedro Ludovico.**

— Parecer n.º 535/66 — da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Zacarias Assumpção.**

(D.C.N. — S. II — 27-5-66).

— Offício 111/19-5-66, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, encaminhando documentos intitulados "Aspectos Reais de Acôrdo Atômico (1965) Brasil-Estados Unidos."

(D.C.N. — S. II — 1-6-66).

— Requerimento 219/66, solicitando remessa do Projeto para audiência da Comissão de Finanças.

— Em 22-9-66, proferem Pareceres orais: o Senador Eurico Rezende, pela Comissão de Indústria e Comércio (favorável); o Senador Antônio Carlos, pela Comissão de Finanças (favorável); o Senador José Cândido, pela Comissão de Minas e Energia (favorável); e o Senador José Ermírio de Moraes, pela Comissão de Agricultura (contrário).

— Parecer n.º 1.005/66, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do projeto. Relator: Sr. Antônio Carlos.

(D.C.N. — S. II — 5-10-66).

— Promulgado em 4-10-66.

**Decreto n.º 61.517, de 12-10-67**

"Promulga o Acôrdo de Cooperação para Usos Civis de Energia Atômica, com os Estados Unidos."

D.O. — 17 e Ret. D.O. — 24-10-67.

**Decreto Legislativo n.º 68, de 1966**

"Aprova o Acôrdo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacificos da Energia Atômica, celebrado entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, em 11-1-66."

D.O. — 2-12-66 — pág. 14.006.

**HISTÓRICO**

**CÂMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 290, de 26-8-66.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 501/66, do Poder Executivo).

(D.C.N. — 27-8-66 — pág. 5.404).

Comissão de Segurança Nacional — Em 21-9-66 — é aprovado o parecer favorável do Relator, Sr. Costa Cavalcanti, tendo o Sr. Benjamin Farah, votado com restrições.

(D.C.N. — S.I. — 23-9-66 — pág. 6162).

CCJ — Fala o Sr. Oswaldo Zanello, emitindo parecer pela aprovação do Projeto.

(D.C.N. — S. I — 21-9-66 — pág. 6041).

Comissão de Redação — Em 28-9-66 — é aprovado, nos termos do Relator, Sr. Dnar Mendes, a redação final do Projeto. (D.C.N. — 8-10-66 — pág. 6.647).

Em 10-10-66, pelo Ofício 2.224, é encaminhado ao Senado Federal. (D.C.N. — 20-10-66 — página 6.810).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 51/66.

Parecer n.º 1.093/66 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Ruy Palmeira.

Parecer n.º 1.094/66 — da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Edmundo Levi.

Parecer n.º 1.095/66 — da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. José Guimard.

Parecer n.º 1.096/66 — da Comissão de Finanças, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. Domicio Gondim.

(D.C.N. — S. II — 26-11-66).

Parecer n.º 1.130/66 — da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto. Relator: Sr. Bezerra Neto.

(D.C.N. — S. II — 30-11-66).

— Promulgado em 30-11-66.

**Decreto Legislativo n.º 35, de 1967**

"Aprova o Acôrdo entre o Governo Brasileiro e o Governo da República Portuguesa para a Cooperação na Utilização da Energia Nuclear para Fins Pacificos, assinado no Rio de Janeiro, em 18-6-65."

D.O. — 13-10-67 — pág. 10.383.

**HISTÓRICO**

**CÂMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1967.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 555/65, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S. I — 8-8-67 — páginas 4.230 e 4.231).

CCJ — Em 9-8-67, é aprovado parecer do Relator, Sr. **Flaviano Elbeiro**, pela constitucionalidade e juridicidade, com restrições dos Deputados Celestino Filho, Arruda Câmara e Paulo Campos.

(D.C.N. — S. I — 15-9-67 — página 5.516).

Comissão de Segurança Nacional — Em 9-8-67, é aprovado, por unanimidade, parecer do Relator, Sr. **Euclides Triches**, favorável ao Projeto.

(D.C.N. — S. I — 19-8-67 — página 4.646).

Comissão de Redação — Em 22-8-67, é aprovada a redação final do Projeto, nos termos do parecer do Relator.

(D.C.N. — S. I — 26-8-67 — página 4.862).

Em 22-8-67 — pelo Ofício 2.719, é encaminhado ao Senado Federal.

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 35/1967.

Parecer n.º 587/67 — da CCJ, pela constitucionalidade. Relator: Sr. **Carlos Lindenberg**.

Parecer n.º 588/67 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Arnon de Mello**.

Parecer n.º 589/67 — da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Sigefredo Pacheco**.

(D.C.N. — S. II — 16-9-67).

Parecer da Comissão de Redação, n.º 648/67, apresentando a redação final do Projeto.

Promulgado em 26-9-67.

**Decreto n.º 62.521, de 15-4-1968**

"Promulga o Acórdão para a Cooperação na Utilização da Energia Nuclear para Fins Pacíficos, com Portugal."

D.O. — 16-4-68 — pág. 2.977.

**Decreto Legislativo n.º 49, de 1967.**

"Aprova a Emenda ao artigo VI.A.3, do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, adotada a 4-10-61, pela Conferência Geral daquela Agência, por ocasião de sua quinta sessão regular."

D.O. — 5-12-67 — pág. 12.175.

## HISTÓRICO

**CÂMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 17-5-67.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 661/66, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S. I — 18-5-67 — pág. 2351).

CCJ — Em 7-6-67, é aprovado, unânimeamente, parecer do Relator, Sr. **José Carlos Guerra**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

(D.C.N. — S. I — 13-6-67 — página 3.240).

Comissão de Segurança Nacional — Em 30-8-67, é aprovado, unânimeamente, parecer do Relator, Sr. **Otávio Carneiro da Rocha**, favorável ao Projeto.

(D.C.N. — S. I — 16-9-67 — página 5.559).

Comissão de Redação — Em 7-10-67, é aprovada a redação final do Projeto, nos termos do parecer do Relator, Sr. **Paulo Macarini**.

(D.C.N. — S. I — 7-10-67 — pág. 6415).

— Em 11-10-67, pelo Ofício 3.501, é encaminhado ao Senado Federal.

(D.C.N. — S. I — 30-11-67 — pág. 8451).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 45/1967.

Parecer n.º 841/67 — da CCJ, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Wilson Gonçalves**.

Parecer n.º 842/67 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Wilson Gonçalves**.

(D.C.N. — S. II — 14-11-67).

Parecer n.º 912/67 — da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto. Relator: Sr. **Filinto Müller**.

(D.C.N. — S. II — 25-11-67).

— Promulgado em 30-11-67.

**Decreto Legislativo n.º 50, de 1967**

"Aprova o Tratado para a Proscrição de Armas Nucleares, na América Latina, assinado na Cidade do México, em 9-5-67."

D.O. — 5-12-67 — pág. 12.175.

## HISTÓRICO

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1967.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 489/67, do Poder Executivo).  
(D.C.N. — S. I — 19-9-67 — pág. 5575).

CCJ — Em 27-9-67, é aprovado parecer pela constitucionalidade, do Relator, Sr. **Geraldo Freire**.  
(D.C.N. — 5-10-67 — pág. 6.306 — S. I).

Comissão de Segurança Nacional — Em 27-9-67, é aprovado parecer favorável ao Projeto, do Relator, Sr. **Floriano Rubim**.  
(D.C.N. — S. I — 3-10-67 — página 6.199).

Comissão de Redação — Em 26-10-67, é aprovada a redação final do Projeto, nos termos do parecer do Relator, Sr. **Figueiredo Correia**.

(D.C.N. — S. I — 25-11-67 — página 8.170).

— Em 3-11-67, pelo Ofício 4.172, é encaminhado ao Senado Federal.

(D.C.N. — S. I — 30-11-67 — página 8.455).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 50/1967.

Parecer n.º 861/67 — da CCJ, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Antônio Carlos**.

Parecer n.º 862/67 — da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Paulo Tórres**.

Parecer n.º 863/67 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Fernando Corrêa**.  
(D.C.N. — S. II — 21-11-67).

Parecer n.º 951/67 — da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto. Relator: Sr. **Bezerra Neto**.

— Promulgado em 30-11-67.

**Decreto Legislativo n.º 51, de 1967**

“Aprova o Acórdo de Cooperação para a Utilização da Energia Atômica para

Fins Pacíficos entre o Brasil e a Confederação da Suíça, assinado no Rio de Janeiro, a 26-5-65.”

D.O. — 5-12-67 — pág. 12.176.

## HISTÓRICO

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 310, de 22-1-67.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 4/66, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S. I — 23-1-67 — página 300).

CCJ — Em 11-5-67, é aprovado, unanimemente, parecer pela constitucionalidade, do Relator, Dep. **José Carlos Guerra**.

(D.C.N. — S. I — 19-5-67 — página 2.435).

Comissão de Segurança Nacional — Em 19-4-67, é aprovado, por unanimidade, o parecer do Relator, Sr. **Agostinho Rodrigues**, favorável ao projeto.

(D.C.N. — S. I — 25-4-67 — página 1.651).

Comissão de Redação — Em 26-10-67, é aprovada a redação final, nos termos do parecer do Relator, Sr. **Paulo Macarini**.

(D.C.N. — S. I — 25-11-67 — página 8.170).

— Em 3-11-67, pelo Ofício 4.173, é encaminhado ao Senado Federal.

(D.C.N. — S. I — 30-11-67 — página 8.455).

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 51/67.

Parecer n.º 864/67, da CCJ, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. **Antônio Carlos**.

Parecer n.º 865/67 — da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação. Relator: Sr. **Paulo Tórres**.

Parecer n.º 866/67 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação. Relator: Sr. **Rui Palmeira**.

(D.C.N. — S. II — 21-11-67).

Parecer n.º 952/67 — da Comissão de Redação, apresentando a

redação final do Projeto. Relator: Sr. Bezerra Neto.

— Promulgado em 30-11-67.

**Decreto n.º 63.152, de 22-8-1968**

"Promulga o Acôrdo para Utilização da Energia Atômica para Fins Pacíficos com a Suíça."

D.O. 26-8-1968 — pág. 7556

**Decreto Legislativo n.º 11, de 1968**

"Aprova o texto do Acôrdo sobre Cooperação no Campo de Usos Pacíficos da Energia Atômica, entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30-11-66."

D.O. — 14-3-68 — página 2.113.

**HISTÓRICO**

**CAMARA:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/1967.

**AUTOR:** Comissão de Relações Exteriores (Mensagem 485/65, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S. I — 18-8-67 — página 4.508).

CCJ — Em 22-8-67, é aprovado parecer do Relator, Sr. Peirão Figueiredo, pela constitucionalidade e juridicidade, o que é feito por unanimidade.

(D.C.N. — S. I — 2-9-67 — página 5.095).

Comissão de Segurança Nacional — Em 27-9-67, é aprovado parecer favorável do Relator, Sr. Euclides Triches.

(D.C.N. — S. I — 3-10-67 — página 6.199).

Comissão de Redação — Em 23-2-68, é aprovada a redação final, nos termos do parecer do Relator, Sr. Figueiredo Correia.

(D.C.N. — S. I — 13-2-68 — página 836).

— Em 30-1-68, pelo Ofício 527, é encaminhado ao Senado Federal.

**SENADO:** Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/1968.

Parecer n.º 163/68 — da Comissão de Relações Exteriores, pela aprovação do Projeto. Relator: Sr. José Cândido Ferraz.

Parecer n.º 164/68 — da Comissão de Segurança Nacional, pela

aprovação do Projeto. Relator: Sr. Mário Martins.

(D.C.N. — S. II — 5-3-68).

Parecer n.º 168/68 — da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto. Relator: Sr. Camillo Nogueira da Gama.

(D.C.N. — S. II — 9-3-68).

— Promulgado em 12-3-68.

**PROJETOS**

**CAMARA:**

**Projeto de Lei n.º 258, de 1949**

"Regula o contróle do comércio, da exploração e o aproveitamento das terras raras, e dos minérios rádioativos."

**HISTÓRICO**

Lido no expediente de 20-5-1949.

**AUTOR:** Deputado Eusébio Rocha

Arquivado — Regimento Interno.

**CAMARA:**

**Projeto de Lei n.º 1.133, de 1949**

"Regula a lavra e a exportação dos metais, fonte de energia nuclear."

**HISTÓRICO**

Lido na Sessão do dia 2-12-1949.

**AUTOR:** Deputado Alde Sampaio.

Arquivado — Regimento Interno.

**CAMARA:**

**Projeto de Lei n.º 155, de 25-4-1950**

"Dispõe sobre a exportação de minérios empregados na utilização da energia atômica."

**HISTÓRICO**

**AUTOR:** Deputado Horácio Láfer.

Em 29-11-1950, é lido e vai a imprimir a redação final, com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional, Finanças e Economia.

Em 30-11-1950, é aprovada, sem observações, a redação final do Projeto.

(Vide errata no D.C.N. — S. I — 12-12-1950 — página 9.557).

Em 5-12-1950, é encaminhado ao Senado Federal, pelo Ofício 1.455.

SENADO:

**Projeto de Lei da Câmara n.º 331, de 1950**  
(D.C.N. — S. II — 7-12-1950).

— Com Parecer da CCJ, vai à Comissão de Agricultura, em 31-7-1951.

— Com Parecer da Comissão de Agricultura, vai à Comissão das Forças Armadas, em 29-8-1951.

— Com Parecer da Comissão das Forças Armadas, vai à Ata, em 21-8-1952.

Parecer n.º 791/52, solicitando audiência do Conselho Nacional de Pesquisas. Relator: Sr. Ivo D'Aquino.

Parecer n.º 792/52, pela rejeição do Projeto. Relator: Sr. Ivo D'Aquino.

Parecer n.º 793/52, pela rejeição do Projeto. Relator: Sr. Júlio Leite.

Parecer n.º 794/52, solicitando audiência do Conselho de Segurança Nacional. Relator: Sr. Onofre Gomes.

(D.C.N. — S. II — 23-8-1952).

— Em 5-9-1952, é rejeitado o Projeto.

CAMARA:

**Projeto de Lei n.º 3.036, de 27-4-1953**

"Fixa critérios normativos sobre a localização e instalação de usinas, laboratórios e centrais de interesse da energia nuclear, e dá outras providências."

(D.C.N. — S. I — 28-4-1953 — página 3.215).

HISTÓRICO

AUTOR: Deputado Uriel Alvim.

Arquivado — Art. 104, do Regimento Interno.

CAMARA:

**Projeto de Lei n.º 1.693, de 1956**

"Dispõe sobre a constituição de turmas de técnicos brasileiros em energia atômica, destinadas a realizar estudos na Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos da América, e dá outras providências."

(D.C.N. — S. I — 11-8-1956 — página 8.819).

HISTÓRICO

AUTOR: Deputado Plácido Rocha.

Arquivado — Art. 104, do Regimento Interno.

CAMARA:

**Projeto de Lei n.º 1.918, de 1956**

"Institui bolsas de estudos especializados em energia nuclear, prospecção, sondagem, refinação, exploração do petróleo, eletrotécnica e outros ramos de máximo interesse nacional."

(D.C.N. — S. I — 10-5-1956 — página 2.214).

HISTÓRICO

AUTOR: Deputado Unirio Machado.

Arquivado — Art. 5.º, § 2.º, da Resolução n.º 50, de 1964.

(D.C.N. — S. I — 27-11-1965 — pag. 10.189).

CAMARA:

**Projeto de Lei n.º 3.201, de 20-7-1961**

"Cria a Escola Nacional de Engenharia Nuclear, e dá outras providências."

(D.C.N. — S. I — 21-7-1961 — página 4.992).

HISTÓRICO

AUTOR: Deputado Fernando Ferrari.

Arquivado — Art. 5.º, § 2.º, da Resolução n.º 50, de 1964.

(D.C.N. — S. I — Supl. — 13-5-1964).

CAMARA:

**Projeto de Lei n.º 1.626, de 13-12-1963**

"Dispõe sobre lavra e exportação de minerais designados estratégicos e de minérios empregados na utilização da energia atômica."

(D.C.N. — S. I — 4-2-1964 — pag. 617).

HISTÓRICO

AUTOR: Deputado Alde Sampaio.

Arquivado — Art. 104, do Regimento Interno.

(D.C.N. — S. I — 10-3-1967 — página 556).

CAMARA:

**Projeto de Lei n.º 185, de 1967**

"Altera e revoga dispositivos do Decreto-Lei n.º 227, de 28-2-1967, que dá

nova redação ao Decreto-Lei n.º 1.985, de 9-1-1940 (Código de Minas)."

(D.C.N. — S. I — 13-5-1967 — página 2.216).

#### HISTÓRICO

AUTOR: Deputado Dayl de Almeida.

— As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.

CCJ — Em 17-5-1967, distribuído ao Sr. Wilson Martins.

(DCN — S.I — 19-5-1967 — pág. 2436)

CAMARA:

Projeto de Lei n.º 232, de 1967

"Institui uma sociedade por ações denominada Átomos Brasileiros S.A. — ATOMOBRAS —, e dá outras providências."

(D.C.N. — S. I — 23-5-1967 — página 2.541).

#### HISTÓRICO

AUTOR: Deputado Marcos Kertzmann.

CCJ — Parecer do Relator, Sr. Mata Machado, pela constitucionalidade. A Comissão decidiu que o Projeto deve ter tramitação para efeito de receber a contribuição do Plenário, depois do que será reexaminado sobre sua constitucionalidade.

(DCN — S.I — 23-11-1967 — pág. 7980)

CME — Em 24-1-68, o Relator, Deputado Raymundo Andrade, apresentou seu Parecer. O Sr. Presidente da Comissão, Deputado Walter Passos, traçou um plano de trabalho que inclui: 1 — distribuição de cópias do Parecer do Relator aos Srs. Deputados; 2 — solicitação de audiência da Comissão Nacional de Energia Nuclear e demais órgãos do Poder Público, ligados ao problema da energia nuclear; 3 — convocação de autoridades, cientistas e homens públicos competentes sobre o assunto.

Concedida vista coletiva a pedido dos Srs. Último de Carvalho e Celso Passos.

(DCN — S.I — 17-2-68 — pág. 1095)

CME — Em 14-3-68, é aprovado requerimento do Sr. Deputado João Calmon, no sentido de que sejam convidados os Srs. Eugênio Gudim e Roberto Campos a fim de prestarem esclarecimentos sobre a matéria.

CME — Em 20-3-68, o Relator, Sr. Raymundo Andrade, lê adendo ao Parecer por ele apresentado e discorre longamente sobre a matéria. A respeito de convites a personalidades no assunto a fim de que compareçam à Comissão, fica decidido sejam oficiados convites aos Srs. Professor Marcelo Damy de Souza Dantas, Rômulo Peroni e Eugênio Gudim.

(DNC — S.I — 4-4-68 — pág. 1142)

CME — Em 3-4-68, comparece à Comissão o Professor Rômulo Peroni, Diretor do Instituto Nacional de Energia Atômica da Universidade de São Paulo.

— Fala o Relator, Sr. Raymundo Andrade, de cujo pronunciamento foram extraídos os seguintes pontos: 1.º — rejeição do Projeto; 2.º — discordância da criação de órgão sugerida pelo Sr. Deputado Janary Nunes; 3.º — falta de condições para a implantação de Central Nuclear; 4.º — verba orçamentária votada para construção de protótipo, absolutamente insuficiente para essa finalidade. Adiada a votação.

(DCN — S.I. — 25-4-68 — pág. 1783)

CME — Em 8-5-68, foi colocado em votação o Parecer do Sr. Relator, contrário ao Projeto, tendo este Órgão Técnico concluído pela sua rejeição, contra o voto do Sr. Celso Passos, que manifestou desejo de fazê-lo por escrito, o qual foi anexado ao Projeto.

(DCN — S. I — 28-6-68 — pág. 3769)

CF — Em 30-5-68, o Relator, Sr. Souza Dantas, ressaltando a importância da matéria, requereu fossem convidadas as seguintes autoridades: Ministro do Trabalho e Previdência Social, Minis-

tro do Interior, Ministro do Exterior, Ministro das Minas e Energia, Relator da CPI sobre Energia Nuclear, Professor Marcelo Damy, do Instituto de Energia Atômica de São Paulo, Marechal Pery Bevilacqua e Marechal Pope Figueiredo. Aprovado o requerimento.

(DCN — S. I — 8-6-68 — pág. 3275)

#### CÂMARA:

##### Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1967

"Aprova o Acôrdio para Aplicação de Salvaguardas, assinado em Viena, a 10-5-1967, entre Brasil, Estados Unidos da América e a Agência Internacional de Energia Atômica."

AUTOR: Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 484/67, do Poder Executivo).

(D.C.N. — S. I — 28-10-1967 — pág. 7.107).

#### HISTÓRICO

CCJ — Em 14-3-1968, é aprovado, por unanimidade, o parecer do Relator, Sr. José Carlos Guerra, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

(D.C.N. — S. I — 20-3-68 — página 574).

CSN — Em 14-2-68, é aprovado parecer do Relator, Sr. Floriano Rubim, favorável ao Projeto.

(D.C.N. — S. I — 17-4-68 — página 1.512).

Comissão de Redação — Em 30-4-68, é aprovada, sem observações, a redação final do Projeto.

(D.C.N. — S. I — 1-5-68 — página 2.021).

— Em 6-5-68, pelo Ofício 2.017, é encaminhado ao Senado Federal.

#### SENADO:

##### Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1968

— Enviado às Comissões de Relações Exteriores e de Ajustes Internacionais e Legislação sobre Energia Atômica.

(D.C.N. — S. II — 8-5-1968).

Parecer n.º 760/68, da Comissão de Relações Exteriores, tendo

como Relator o Sr. Senador Pessoa de Queiroz, favorável ao Projeto. O Sr. Senador Aurélio Viana votou com restrições.

Parecer n.º 761/68, da Comissão de Energia Atômica — Relator: Senador Paulo Tôrres: "... que esta Comissão solicite esclarecimentos ao Ministro das Relações Exteriores para, posteriormente, melhor se pronunciar."

Parecer n.º 762/68, da Comissão de Energia Atômica — Relator: Senador Paulo Tôrres: "... agora, respondidas as indagações por aquela Secretaria de Estado, opinamos pela aprovação do Projeto".

O Sr. Senador Aloysio de Carvalho, com reserva quanto à cláusula 27.

(DCN — S. II — 17-9-68 — pág. 3166-68)

#### CÂMARA:

##### Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1968

"Aprova o Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembléia das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966."

D.C.N. — S. I — 23-2-1968 — página 1.272.

#### HISTÓRICO

AUTOR: Comissão de Relações Exteriores (Mensagem n.º 486/67, do Poder Executivo).

Em 29-3-68, é lido e vai a imprimir, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e da Comissão de Segurança Nacional, favorável ao Projeto.

(D.C.N. — S. I — 30-3-68 — página 916).

Discussão única: Fernando Gamma...; Doin Vieira... — Ainda há oradores inscritos — Adiada a votação.

(DCN — S. I — 19-6-68 — pág. 3536)

(DCN — S. I — 20-8-68 — pág. 5334 — ERRATA)

Em 18-6-68, o Sr. Presidente anuncia a votação, em discussão única, depois de aprovado requerimento do Sr. Raul Brunini, de preferência para o Projeto.

Em votação o Projeto. APROVADO.

(DCN — S. I — 19-6-68 — pág. 3541)

Comissão de Redação — Em 19-6-68, é aprovada a Redação Final nos termos do Parecer do Relator, Sr. Elias Carmo.

(DCN — S. I — 1-7-68 — pág. 3848)

Em 19-6-68, pelo Ofício n.º 02.747, é encaminhado ao Senado Federal.

CÂMARA:

**Projeto de Resolução n.º 36, de 1967**

"Cria a Comissão Permanente de Energia Nuclear e define suas atribuições."

(D.C.N. — S. I — 15-11-1967 — página 7.633).

#### HISTÓRICO

**AUTOR:** Deputado **Maia Netto**.

— Comissão de Minas e Energia — Em 11-10-1967, o Sr. Celso Passos questionou sobre a apresentação deste Projeto. Ficou deliberado que seria solicitada audiência da Comissão sobre a matéria.

— Em 19-10-1967, é deferido o Ofício 75/67, de 16-10-1967, da Comissão de Minas e Energia, solicitando seja determinada a distribuição deste Projeto àquele órgão técnico.

(D.C.N. — S. I — 20-10-1967 — página 6.757).

#### MENSAGENS

**Mensagem n.º 388, de 1957, do Poder Executivo.**

"Submete à apreciação do Congresso Nacional o Acórdo de Cooperação para Usos Cívicos da Energia Atômica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América."

(D.C.N. — S. I — Supl. — 9-10-1957 — página 1).

**Mensagem n.º 460, de 1966, do Poder Executivo.**

"Solicita a retirada da Mensagem n.º 388, de 1957."

Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

(D.C.N. — S. I — 17-8-1966 — página 4.953).

C. P. I.

CÂMARA:

**Resolução n.º 49, de 1956**

"É criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de sete membros, para proceder a investigações sobre o problema da energia atômica no Brasil."

(D.C.N. — S. I — 11-2-1956).

#### HISTÓRICO

**AUTOR:** Deputado **Armando Falcão**.

— A Comissão concluiu os trabalhos pelo Projeto de Resolução n.º 176, de 1958, mandado anexar ao Projeto de Lei n.º 944, de 1956 (Lei número 4.118, de 27-8-1962).

(D.C.N. — S. I — 7-1-1959 — página 19).

CÂMARA:

**Resolução n.º 55, de 1968**

"Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar a avaliação dos recursos existentes no Território Nacional, em matéria de minérios de interesse para o desenvolvimento da energia nuclear."

(D.C.N. — S. I — 8-2-68 — pág. 657).

#### HISTÓRICO

Requerimento de autoria do Sr. **Ewaldo Pinto** e outros.

"Requeremos ... Comissão Parlamentar de Inquérito ... será composta de 11 membros ... terá duração de 180 dias ... com os seguintes objetivos: ..."

(D.C.N. — S. I — 1-12-1967 — página 8.490).

— Prazo: Até 5-8-1968 — prorrogável por 180 dias.

— Ata da 1.ª Reunião, em 6-3-68 (Instalação).

(D.C.N. — S. I — 9-3-68 — página 221).

— Ata da 2.<sup>a</sup> Reunião, em 13-3-68.

(D.C.N. — S. I — 23-3-68 — página 712).

— Ata da 3.<sup>a</sup> Reunião, em 20-3-68.

(D.C.N. — S. I — 4-4-68 — página 1.145).

— Ata da 4.<sup>a</sup> Reunião, em 28-3-68.

(DCN — S.I — 12-6-68 — pág. 3377)

— Ata da 5.<sup>a</sup> Reunião, em 18-4-68.

(DCN — S. I — 12-6-68 — pág. 3377)

— Ata da 6.<sup>a</sup> Reunião, em 18-4-68.

(DCN S. I — 12-6-68 — pág. 3377)

— Ata da 7.<sup>a</sup> Reunião, em 24-4-68.

(DCN — S. I — 12-6-68 — pág. 3377)

— Ata da 8.<sup>a</sup> Reunião, em 25-4-68.

(DCN — S. I — 12-6-68 — pág. 3377)

— Ata da 9.<sup>a</sup> Reunião, em 9-5-68.

(DCN — S. I — 28-6-68 — pág. 3779)

— Ata da 10.<sup>a</sup> Reunião, em 16-5-68.

(DCN — S. I 27-7-68 — pág. 4693)

— Ata da 11.<sup>a</sup> Reunião, em 16-5-68.

(DCN — S.I — 27-7-68 — pág. 4693)

#### DISCURSOS

##### Energia Atômica

— Acôrdio

Discurso do Sr. Senador **Vivaldo Lima**  
(D.C.N. — S. II — 26-5-1966 — pág. 1.389).

##### Energia Nuclear

— Uso Pacífico

— Bombas

Discurso do Sr. Deputado **Levy Tavares**  
(D.C.N. — S. I — Supl. — 16-6-1966 — página 14).

##### Energia Nuclear

— Urânio

Discurso do Sr. Senador **José Ermírio**  
(com dados e quadros).

(D.C.N. — S. II — 3-5-1967 — página 816).

##### Energia Nuclear

— Implantação, estudo e avanço da energia nuclear no Brasil.

Discurso do Sr. Senador **José Ermírio**  
(D.C.N. — S. II — 16-6-1967 — página 1.315).

##### Energia Atômica

— ATOMOBRAZ — defende.

Discurso do Sr. Deputado **Marcos Kertzmán**

(D.C.N. — S. I — 21-6-67 — pág. 3.551).

##### Energia Atômica

— "... As considerações desenvolvidas mostram que o Brasil não poderá, em hipótese alguma, aceitar o chamado Tratado da Não-Proliferação das Armas Nucleares, cuja finalidade é evitar a disseminação da ciência e da tecnologia nos países em desenvolvimento."

Discurso da Deputada **Ivette Vargas**, na Sessão vespertina de 5-6-1967.

(D.C.N. — S. I — 21-6-67 — pág. 3.564).

##### Energia Nuclear

Discurso do Sr. Senador **José Ermírio**  
(D.C.N. — S. II — 13-6-1967 — página 1.269).

##### Energia Nuclear

Discurso do Sr. Deputado **Marcos Kertzmán**

(D.C.N. — S. I — 3-8-67 — pág. 4.103).

##### Energia Atômica

— "Sómente louvores merece a atitude do Sr. Presidente Costa e Silva, quando anunciou à Nação a sua política referente ao uso da energia atômica para fins pacíficos."

Discurso do Sr. **Milvênes Lima**  
(D.C.N. — S. I — 9-8-67 — pág. 4.293).

##### Energia Nuclear

"... os importadores estrangeiros não mais estavam devolvendo ao nosso País, conforme prescrevia a lei, o integrante radioativo dos minerais exportados."

Discurso do Sr. Senador **José Ermírio**  
(D.C.N. — S. II — 31-8-67 — pág. 1.889).

**Energia Atômica**

Comunicação do Sr. Deputado **Marcos Kertzmann**

(D.C.N. — S. I — 2-9-1967 — pág. 5.075).

**Energia Atômica**

"... política sôbre o aproveitamento da energia atômica, para fins pacíficos, merecerá o reconhecimento desta Nação, deste povo."

Discurso do Sr. Senador **Aurélio Vianna**

(D.C.N. — S. II — 20-9-67 — pág. 2.105).

**Energia Atômica**

— Uso Pacífico

Discurso do Sr. Senador **Aurélio Vianna**

(D.C.N. — S. II — 21-9-1967 — página 2.127).

**Energia Atômica**

— Favorável à execução intensa do programa nuclear, cita exemplos e dados de vários países.

Discurso do Sr. Senador **Arnon de Mello**, na Sessão de 21-9-67.

(D.C.N. — S. II — 27-9-1967 — página 2.203).

**Energia Atômica**

Discurso do Sr. Senador **Aurélio Vianna**

(D.C.N. — S. II — 26-10-1967 — página 2.645).

**Energia Nuclear**

Discurso do Sr. Senador **Vasconcellos Tôrres**

(D.C.N. — S. II — 27-10-1967 — página 2.678).

**Energia Atômica**

Discurso do Sr. Deputado **Renato Archer**, na Sessão vespertina de 9-11-1967.

(D.C.N. — S. I — 22-11-1967 — página 7.937).

**Energia Atômica**

— ATOMOBRAS

Discurso do Sr. Deputado **Marcos Kertzmann**

(D.C.N. — S. I — 23-11-1967 — página 7.980).

**Energia Atômica — XI.ª Conferência-Geral da...**

— Relatório (com anexos)

"... participei, como Observador Parlamentar, ... da XI.ª Conferência-Geral da

Agência Internacional de Energia Atômica, realizada em Viena, entre 26 de setembro e 2 de outubro..."

Discurso do Sr. Senador **Júlio Leite**, em 28-11-1967.

(D.C.N. — S. II — 1.º-12-1967 — página 3.352).

**Energia Nuclear**

Discurso pronunciado pelo Sr. Deputado **Aureliano Chaves**, na Sessão vespertina de 15-11-1967.

(D.C.N. — S. I — 19-1-1968 — páginas 101 a 111).

**Energia Atômica, Agência Internacional de...**

Discurso do Sr. Senador **Arnon de Mello**

(D.C.N. — S. II — 26-1-1968 — página 137).

**Energia Atômica**

— Relatório

"... Conferência-Geral de Energia Atômica realizada na Áustria, em setembro de 1967 e à Conferência de Radioisótopos, realizada no Japão, em novembro do mesmo ano..."

Discurso do Sr. Senador **Arnon de Mello** (D.C.N. — S. II — 7-2-1968 — página 265).

**Energia Nuclear**

Discurso do Sr. Deputado **Amaury Kruei** (D.C.N. — S. I — 7-2-1968 — pág. 632).

pág. 14), de 15-11-1967.

**Energia Nuclear**

— Construção da 1.ª usina nuclear na praia de Grumari, Estado da Guanabara.

Comunicação do Sr. Deputado **Reynaldo Sant'Ana**.

"... os técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear chegaram à conclusão de que a localização que satisfaz as condições mínimas de segurança e viabilidade para sua construção é a praia de Grumari, no Estado da Guanabara..."

(DCN — S. I — SUPL — 24-5-68 — pág. 8)

**Energia Nuclear**

— incentivo às pesquisas (defende)

Comunicação do Sr. Deputado **Aureliano Chaves**.

(DCN — S. I — 28-5-68 — pág. 2828)